



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96578 / 2025 - SEI Nº 23.0.000019657-6

TERMO ADITIVO XXXII

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6

Trigésimo Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o Nº 82.192/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192/2023, tendo por base legal o art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 82.192/2023 (22643917) consiste na inclusão da Portaria GM/MS Nº 6.914/ 2025 (34441824) c/c Portaria GM/MS Nº 7.199/ 2025 (34441860) c/c Portaria GM/MS Nº 7.207/ 2025 (34441900) que institui e disponibiliza incentivo de custeio para atendimento de crianças com **Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SRAG PEDIÁTRICA

2.1 A Portaria GM/MS Nº 6.914 (34441824), de 5 de maio de 2025, institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG;

2.2 a Portaria GM/MS Nº 7.199 (34441860), de 11 de junho de 2025, homologa a adesão e disponibiliza o montante total de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, a ser repassado em 3 (três) parcelas mensais consecutivas de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** a partir da assinatura deste contrato, correspondendo ao custeio de 10 (dez) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátrico convertidos - SVP-P - Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG;

2.3 a Portaria GM/MS Nº 7.207 (34441900), de 11 de junho de 2025, homologa a adesão e disponibiliza o montante total de **R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscientos e vinte mil reais)**, a ser repassado em 3 (três)

parcelas mensais consecutivas de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)** correspondendo ao custeio de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica convertidos - UTI - P - Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG;

2.4 os leitos serão 100% (cem por cento) regulados pela Diretoria de Regulação - SMS-POA;

2.5 deve haver painel com registro da capacidade instalada e a taxa de ocupação dos leitos;

2.6 o monitoramento da utilização dos recursos financeiros será realizado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde - SAES/MS por meio dos relatórios parciais de execução do Plano de Ação Estadual de Enfrentamento à SRAG Pediátrica das informações físico-financeiras e procedimentos registrados nos sistemas de informação do SUS;

2.7 esse repasse substitui a parte municipal previamente contratada para a cobertura da Operação Inverno 2025 no Plano de Trabalho (33592598);

2.8 o recurso deve ser utilizado no prazo do exercício corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor ordinário mensal do contrato permanece **R\$ 15.780.645,17 (quinze milhões, setecentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)**;

3.2 o valor excepcional e extraordinário para o recurso SRAG é de **R\$ 2.025.000,00 (dois milhões vinte e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integram o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) 34634475 e o Plano de Trabalho da Operação Inverno (33592598); Plano de Trabalho do PMAE Amb/OCI Otorrino (33196425); e Plano de Trabalho PMAE CC (34121407).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Quadro 1 - Incentivo Estadual ASSISTIR

Tipo de Serviço (TS)		valor total/mês	
Hospital Vila Nova - CNES 2693801	TS Porta de Entrada - RUE - Geral II	R\$ 76.587,70	R\$ 1.945.748,81
	TS Ambulatório Especialidade Clínico - Neurologia	R\$ 76.587,70	
	TS Ambulatório de Especialidade Prioritário - Cirurgia Geral	R\$ 97.877,26	
	TS Plantão Presencial - Neurologia	R\$ 76.587,70	
	TS Amb Esp Prioritárias - Oftalmologia	R\$ 861.181,27	
	TS Saúde prisional	R\$ 282.827,44	
	TS Oncologia (Exames)	R\$ 211.513,34	
	TS UTI e UCI	R\$ 262.586,40	

Quadro 2 - Códigos dos procedimentos e recursos do PMAE CC

Código SIGTAP	Procedimento	Oferta Total (considerando Junho a Dezembro de 2025)	Valor SIGTAP	% Complemento PMAE-CC	Valor Complemento	Valor Total para o Período
406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	280	R\$ 692,19	300%	R\$ 2.076,57	R\$ 775.252,80
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	350	R\$ 992,45	100%	R\$ 992,45	R\$ 694.715,00
416010121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	28	R\$ 3.983,29	300%	R\$ 11.949,87	R\$ 446.128,48
416010130	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	28	R\$ 4.416,26	300%	R\$ 13.248,78	R\$ 494.621,12
416120024	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	7	R\$ 2.462,85	300%	R\$ 7.388,55	R\$ 68.959,80
416120032	MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	14	R\$ 2.045,07	300%	R\$ 6.135,21	R\$ 114.523,92
416120059	SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/ SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	35	R\$ 1.913,83	300%	R\$ 5.741,49	R\$ 267.936,20
TOTAL		742	R\$ 2.862.137,34			

Fonte: Plano de trabalho (34121407).

Quadro 3 - valores ordinários e excepcionais

VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	DISCRIMINAÇÃO	
	MAC	R\$ 5.353.957,95
FAEC	R\$ 931.129,92	
PRODUÇÃO FIXA	R\$ 6.285.087,89	
Incentivos Federais	R\$ 3.978.308,99	
Incentivos Estaduais	R\$ 1.945.748,81	
Incentivos Municipais	R\$ 3.457.798,00	
TOTAL	R\$ 15.780.645,17	
VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS	PMAE - exercício 2025 - 31/12/2025 (PT 33196425)	R\$ 2.323.260,00
	Operação Inverno (22 leitos enf adulto e 10 UTI ped) por 122 dias a partir da ordem de início (PT 33592598)	R\$ 4.899.532,20

	PMAE CC - cirurgias - exercício 2025 (PT 34121407)	R\$ 2.862.137,34
	Inverno Gaúcho com Saúde - Port. SES Nº 501/2025 (34346884) - repassé único	R\$ 1.411.587,99
	Portaria GM/MS Nº 6.914/ 7.199/ 7.207 de 2025 - SRAG - Ped	R\$ 2.025.000,00
	TOTAL excepcionais	R\$ 13.521.517,53

Fonte: DDA (34634475).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 08:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34788734** e o código CRC **F0C86B0B**.